



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-RN E A EMPRESA JRF SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE INSTRUMENTO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90 neste ato legalmente representado pelo Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, RG 163332 SSP/RN e CPF nº 106.249.104-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JRF SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA**, estabelecida à Rua Ver. João Alves da Silva Filho, 731, Tirol, Natal – RN, 59022-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.318.326/0001-36 e inscrição estadual Nº 20.210.722-1, neste ato representado por Diretor Técnico **ROBSON SILVA GOMES**, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG: 001.070.337 SSP-RN, CPF: 671.509.694-53, com poderes para representar a CONTRATADA, consoante às disposições do *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo nº PRO-0075127/13, celebram o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, iniciando em 20/11/2015 a 19/11/2016, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho 1994, e demais alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática e garantia através da nota de empenho nº 660, de 11/12/2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 598,20 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), totalizando um valor anual de R\$ 7.178,40 (sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 20 de novembro de 2015.

Modesto Ferreira dos Santos Filho
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN
CPF: 106.249.104-15

Robson Silva Gomes
CONTRATADA
Robson Silva Gomes
CPF: 071.509.094-50

TESTEMUNHAS

Thiago Trindade de Lima
Nome:
CPF: 062-366-984-65

ELIANE MARIA ANDRADE FERNANDES
Nome:
CPF: 702 370 424 87

